ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 16 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Adroaldo Conzatti
Encantado/RS

Com a finalidade de atender o interesse publico, solicitamos a viabilidade de realizar Processo de Inexigibilidade n° 009/2020, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Encantado RS, inscrita no CNPJ nº 88.049.416/0001-45, com sede na Rua Augusto Pretto, 834, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) – exercício de 2020, para promover a prestação de serviço educacional especializado, tendo em vista que existe previsão orçamentária para esta finalidade.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, a Lei Municipal n° 4.607/2019, com o resumo da dotação orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – para atendimento a entidades com amparo à criança e ao adolescente, e o extrato da justificativa, que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Governo, para o cumprimento dos trâmites legais visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

GREICY WESCHENFELDER
Secretária de Educação e Cultura

Determino que seja encaminhado à Secretaria Geral de Governo para dar andamento ao processo.

Encantado: 17 / 11 / 2020

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal